

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

COORDENADORIA DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N.º 119/2016 TRE/PRE/DG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, V, da Resolução TRE/MS n. 471, de 26.03.2012 c/ redação dada pela Resolução 472, de 1º.4.12, Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o disposto na Portaria PRESIDÊNCIA N.º 153/2016 0077930, que dispõe sobre as datas em que não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em razão dos feriados e pontos facultativos nela previstos;

Considerando o disposto na Resolução TRE/MS N.º 566/2016, que dispõe sobre o plantão nos cartórios eleitorais e na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, relativamente ao pleito de 2016, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria CRE N.º 48/2016, que comunica ao público em geral que nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2016, os Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso do Sul funcionarão das 14 às 19 horas.

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que, no dia 10 de outubro de 2016, segunda-feira, em razão de ponto facultativo e nos dias 11 e 12 de outubro de 2016, respectivamente, terça e quarta-feira, em razão dos feriados Estadual e Nacional, este Tribunal funcionará em regime de plantão, das 14 às 19 horas, nos termos da Resolução TRE/MS N.º 566/2016, para o atendimento ao público em assuntos relacionados ao processo eleitoral em curso.

Art. 2.º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem nos dias mencionados no artigo anterior, ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 13 de outubro de 2016, exceto para os processos relativos ao pleito de 2016.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria DG n. 118/2016.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor da data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, em Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2016.

LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO

Diretora-Geral

[REDACTED]

[REDACTED]